

PORTARIA ANAC N° 1484/SIA, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Homologa o heliponto em plataforma privado PETROBRAS 54 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.003226/2013-76, com as seguintes características:
 - I denominação: PETROBRAS 54 (9PVB);
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção Bacia de Campos;
 - IV proprietário: Petrobras Netherlands B.V.;
 - V coordenadas geográficas: 21° 58′ 03″ S / 39° 49′ 36″ W;
 - VI Altitude: 48,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal 22,80 x 22,80 metros;
 - VIII resistência do pavimento: 10,00 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de fevereiro de 2016.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária